



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba

27404/2013
0417405/2018



DAG-295

ATO DE ARQUIVAMENTO

0417405/2018
SUPRAM

A Diretora de Controle Processual da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, considerando sua designação para responder pela respectiva Superintendência Regional por ato do Governador – IOF/MG 12/04/2018, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 27404/2013/001/2014 em questão foi formalizado em 01/10/2014 e após realizada vistoria (auto de fiscalização nº 122487/2016), fora solicitado ao empreendedor apresentar informações complementares, através do Ofício nº 923/2017 recebido no dia 03/05/2017 com prazo máximo de entrega para 03/07/2017.

Considerando que em 29/06/2017 foi protocolado (pela SAAE) o ofício nº 025/2017, solicitando mais prazo para entrega das informações complementares.

Considerando que o Ofício SUPRAM/TMAP nº 2970/2017 deferiu 60 dias adicionais, a partir do dia 02/07/2017 sendo o prazo final para a apresentação das informações complementares o dia 31/08/2017

Considerando que em consulta ao SIAM no dia 04/05/2018 nenhum protocolo de informações complementares foi localizado.

Considerando despacho do Gestor feito em tela, registrada no âmbito do SIAM sob o nº. 0417353/2018, devidamente acostada aos autos, pugnando pelo arquivamento do processo;

Considerando que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente", conforme inteligência do art. 50 da Lei nº 14.184/02;

Considerando, por fim, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e art. 26, §§ 5º e 6º da Deliberação Normativa Copam 217/2017;

Determino o arquivamento do processo administrativo nº. 27404/2013/001/2014, relativo ao empreendimento Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa- SAAE inscrito no CNPJ sob o nº. 20.734.299/0001-15, localizado na FAZ SAPE - MAT – 58237 N°03, zona rural no município de LAGOA FORMOSA/MG, por não cumprimento das informações complementares.

Remetam-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Publique-se e arquive-se.

Uberlândia-MG, em 11 de junho de 2018.


Kamila Borges Alves

Diretora de Controle Processual da SUPRAM TMAP
(designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador – IOF/MG
12/04/2018)